

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 565 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a convocação para a 139ª Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os conselheiros Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 147.399, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147.399, Dra. Nivea Lorena Torres Ballista, Coren-MS n. 91.377, Sra. Carolina Lopes de Moraes Coren-MS n. 645.303, e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho a participarem da 139ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 30 de setembro de 2019, na subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados-MS.

Art. 2º Os conselheiros Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dra. Nivea Lorena Torres Ballista, Sra. Carolina Lopes de Moraes, e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 30 de setembro de 2019, a ida será no dia 29 de setembro de 2019, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro Dr. Alisson Daniel Fernandes da Silva, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 29 e 30 de setembro de 2019.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida para que o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho que realize a referida atividade, a volta será com o veículo oficial do Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978